Certidão nº 62438/2024

Certifica-se, para fins de cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 25, do Decreto Estadual nº 127, de 30 de março de 2011, no artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e em disposições da Constituição Federal (CF), com base nas informações encaminhadas sob a responsabilidade do(a) dirigente máximo da unidade jurisdicionada e por este(a) confirmadas e assinadas, que as contas do **Município de LEOBERTO LEAL**, relativas ao exercício financeiro de 2023, com deliberação deste Tribunal e ao exercício financeiro de 2024, pendente de deliberação, demonstram os seguintes dados:

Exercício financeiro de 2024, pendente de deliberação:

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
PESSOAL	Despesa Total com pessoal (DTP) - Ente	60% da RCL	Art. 19, inciso III, da LRF c/c art. 169 da CF	51,62%	Cumpriu
	DTP - Legislativo	6% da RCL	Art. 20, inciso III, "a", da LRF	3,20 %	Cumpriu
	DTP - Executivo	54% da RCL	Art. 20, inciso III, "b", da LRF	48,42%	Cumpriu
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO	-	Art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da LRF	-	Cumpriu, publicado(s) 1º, 2º, 3º, e 4º bimestre(s)
	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	-	Art. 55, § 2º da LRF c/c art. 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015	-	Cumpriu, publicados 1º e 2º quadrimestre(s)
DÍVIDA	Dívida Consolidada Líquida – DCL	1,2 vezes a RCL	Art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	0,02	Cumpriu

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital	Operação de crédito menor ou igual às despesas de capital	Art. 167, III da Constituição Federal de 1988	Total da Receita Op. Créditos = R$ 205.610,21; Total da Despesas de Capital = R$ 8.257.565,25	Cumpriu
ORÇAMENTO	Despesas correntes e receitas correntes	95% da relação de despesas correntes e receitas correntes (*)	Art. 167-A, da CF	83,09	Cumpriu

Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Previsão - Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02.

(*) Avaliação no exercício móvel = Setembro/2023 a Agosto/2024

RCL (pessoal) = R$ 28.337.186,20
DTP - Ente = R$ 14.627.930,21
DTP - Legislativo = R$ 905.717,40
DTP - Executivo = R$ 13.722.212,81

DTP – Legislativo – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal).

DTP – Executivo - retorno: Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "b"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal).

DCL – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a DCL está dentro do limite legal)

Exercício financeiro de 2023, com deliberação:

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
PESSOAL	Despesa Total com pessoal (DTP) - Ente	60% da RCL	Art. 19, inciso III, da LRF c/c art. 169 da CF	55,11%	Cumpriu
	DTP - Legislativo	6% da RCL	Art. 20, inciso III, "a", da LRF	3,63 %	Cumpriu
	DTP - Executivo	54% da RCL	Art. 20, inciso III, "b", da LRF	51,48%	Cumpriu

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
RELATÓRIOS DA LRF	Publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO	-	Art. 52, c/c o § 2º do art. 51 da LRF	-	Cumpriu, publicados os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres
	Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	-	Art. 55, § 2º da LRF c/c art. 12, I, da Instrução Normativa TCE/SC nº 19/2015	-	Cumpriu, publicados 1º, 2º e 3º quadrimestre(s)
DÍVIDA	Dívida Consolidada Líquida – DCL	1,2 vezes a RCL	Art. 3º, inc. II, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal	0,15	Cumpriu
OPERAÇÕES CRÉDITO	Operações de Créditos com infração a LRF	-	Artigo 33 da LC nº 101/2000 c/c Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, art. 21, inc. IV, alínea "a"	R$ 0,00	Cumpriu
	Outras operações equiparadas a operações de créditos	-	Art. 37, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
		-	Art. 37, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000	R$ 0,00	Cumpriu
	Operação de Crédito em relação às Despesas de Capital	Operação de crédito menor ou igual às despesas de capital	Art. 167, III da Constituição Federal de 1988	Total da Receita Op. Créditos = R$ 0,00; Total das Despesas de Capital = R$ 1.826.573,24	Cumpriu

ESPECIFICAÇÃO		LIMITE LEGAL	MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/ LEGAL	APLICAÇÃO	CUMPRIU/ DESCUMPRIU
CUMPRIMENTO FUNDEB	Cumprimento de aplicação mínima dos recursos do Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	70% dos recursos anuais totais em remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Art. 212-A, inciso XI, da CF, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da LRF	81,32%	Cumpriu
		Aplicação mínima de 50,00% das receitas da complementação da União - Valor Aluno Total (VAAT) em Educação Infantil	Art. 212-A, § 3º, da CF, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da LRF	0,00%	Não aplicável, sem recebimento no exercício analisado
		Aplicação mínima de 15% das receitas da complementação da União - Valor Aluno Total (VAAT) em despesas de capital	Art. 212-A, inciso XI, da CF, do art. 27 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b", da LRF	0,00%	Não aplicável, sem recebimento no exercício analisado
	Destinação dos recursos mínimos para constituição do Fundeb	-	Art. 212-A, inciso II, da CF	R$ 3.980.992,46	Cumpriu

Limite das Receitas de Operações de Crédito em Relação às Despesas de Capital – Previsão - Dispositivo com eficácia suspensa pelo Supremo Tribunal Federal. ADIn 2238-5 de 09/05/02.

RCL (pessoal) = R$ 25.106.884,55
DTP - Ente = R$ 13.835.399,73
DTP - Legislativo = R$ 910.988,88
DTP - Executivo = R$ 12.924.410,85

DTP – Legislativo – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigo 20, III, "a", c/c artigos 23 e 66 e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal artigo 21, inciso IV, alínea "a" (Prejudicado, considerando que a despesa de pessoal está dentro do limite legal).

DTP – Executivo - retorno: Lei Complementar nº 101/2000, art. 20, III, "b", c/c artigos 23 e 66 e Res. 43/2001, do Senado Federal art. 21, inc. IV, alínea "a"(Prejudicado, considerando que a despesa com pessoal está dentro do limite legal).

DCL – retorno: Lei Complementar nº 101/2000, artigos 31 e 66 c/c Resolução do Senado Federal nº 43/2001, artigo 3º. (Prejudicado, considerando que a DCL está dentro do limite legal)

Ressalva-se que os dados ora certificados não dispensam o exame sobre a mesma matéria a ser feito oportunamente pelo Tribunal de Contas, face às competências que lhe são conferidas pela Constituição e pelas leis.

Esta certidão é válida até 05/02/2025

Certidão expedida com base na Instrução Normativa nº 019/2015 c/c 28/2021 do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no *site* do Tribunal de Contas de Santa Catarina no endereço eletrônico: https://www.tcesc.tc.br/content/certid%C3%B5es. Ou acesse usando o QR Code abaixo:

Número da certidão: **62438/2024**
Código de Controle: **272519223**

Certidão emitida gratuitamente via Internet em 05/12/2024